

Benefício criado por lei complementar pode ser revogado por lei ordinária

Benefícios instituídos a servidores públicos por meio de lei complementar, desde que seu conteúdo seja materialmente ordinário, podem ser revogados por lei ordinária.

A conclusão é do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que deu provimento a recurso extraordinário para autorizar a revogação do direito a uma servidora pública municipal estabelecido pela Câmara Municipal.

O caso remete a discussão sobre a aplicação da tese estabelecida para situações de caráter ordinário em demais instâncias do Judiciário.

Lei ordinária x lei complementar

A principal diferença entre uma lei ordinária e uma lei complementar é que a primeira, para ser aprovada, precisa de maioria absoluta (51% dos membros da Câmara Legislativa) para ser aprovada, enquanto a segunda precisa apenas de maioria simples (50% + 1 voto). Além disso, a lei ordinária é materialmente ordinária, enquanto a lei complementar é materialmente complementar.

Na origem do caso, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu que a prefeitura deveria pagar auxílio-transporte a uma servidora pública. O recurso foi julgado pelo STF, que decidiu pela maioria complementar, mas foi revogado por lei ordinária.

Para os desembargadores, uma lei complementar não pode ser modificada por outra igual.

Ao STF, a prefeitura argumentou que a Constituição não exige a aprovação por maioria absoluta para a criação de benefícios em questão. E também alegou que a lei complementar poderia ser revogada por uma lei ordinária, e, assim, poderia ser revogada por uma lei ordinária.

Voto do relator

O ministro Luiz Edson Fachin, relator do caso, disse que benefícios instituídos por lei complementar podem ser revogados desde que a lei complementar seja materialmente ordinária.

Fachin apontou que a Constituição não exige a aprovação por maioria absoluta para a criação de benefícios em temas envolvendo servidores públicos. O magistrado t





pode revogar uma lei complementar quando esta última deveria ser tratado em lei ordinária.

No caso de Formiga, ele identificou que a lei complementar reservado a lei ordinária. Por isso, na sua visão, instituído pela lei complementar seja revogado por lei complementar em questão tem status de lei ordinária.

Clique aqui para ler o voto de Fachin

ARE 1.521.802

Tema 1.352

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-13/lei-ordinaria-pode-revog>